

Campo Grande, 19 de Abril de 2024.

EDITAL Nº 02/2024- PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS CLUBE DE CIÊNCIAS DO BIOPARQUE PANTANAL

O Bioparque Pantanal tem o prazer de anunciar a abertura do segundo edital para seleção de projetos para Clube de Ciências no maior aquário de água doce do mundo. Esta iniciativa visa estimular a pesquisa e o desenvolvimento estudantil, promovendo a integração entre a comunidade científica e a conservação da biodiversidade no bioma pantaneiro.

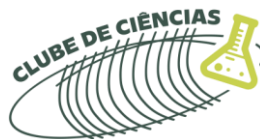
1. OBJETIVO DO PROJETO: O objetivo principal deste edital é incentivar pesquisas científicas que contribuam para o entendimento, preservação e gestão sustentável do ecossistema do Pantanal. Serão considerados projetos que abordem os eixos temáticos relacionados obrigatoriamente as áreas: **Sustentáveis, Sociais, Educacionais e de Desenvolvimento e Inovação**, sendo aspectos relevantes dentro da perspectiva sustentável para a compreensão e preservação desse bioma único.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO: Podem concorrer a uma vaga prevista e discriminada neste edital:

- Exclusivamente professores - orientadores das propostas e alunos de escolas públicas e privadas de Mato Grosso do Sul, do ensino fundamental II e ensino médio;
- Estudantes regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas;
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao projeto durante, no mínimo, 06 meses;
- Ter afinidade com as temáticas relacionadas ao Bioparque Pantanal.

3. CRONOGRAMA: A seleção será regida por este edital, conforme o cronograma:

Cronograma	Prazos
Período de inscrição e submissão dos projetos	19/04/2024 a 19/05/2024
Avaliação dos projetos	20/05/2024 a 28/05/2024
Divulgação do resultado final	30/05/2024
Início das atividades	05/06/2024



4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas das 07h do dia 19 de abril de 2024 até as 23h59 do dia 19 de maio de 2024, sendo necessário o envio eletrônico dos documentos pelo sistema pelo link: <https://forms.gle/bqmU8sUEeSVgT8R7A>. As inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade dos Núcleos de Educação Ambiental-NEA e de Pesquisa e Tecnologias-NUPTEC do Bioparque Pantanal. O preenchimento da ficha de inscrição online será de inteira responsabilidade do professor orientador. Caso algum campo não seja preenchido, ou o projeto não seja enviado, haverá a eliminação da inscrição.

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Projeto de pesquisa, contendo os nomes dos docentes (orientador e coorientador) e dos estudantes candidatos à vaga, em formato PDF, em conformidade com o modelo disponibilizado pelo link: [https://docs.google.com/document/d/11mUQLY7ZDjYNcUQyfyG7ewqY3vB7w_pO/edit?usp=drive link&oid=107474381677768237642&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/11mUQLY7ZDjYNcUQyfyG7ewqY3vB7w_pO/edit?usp=drive_link&oid=107474381677768237642&rtpof=true&sd=true) com as orientações do projeto contendo: Resumo; Introdução; Justificativa; Objetivos (objetivo geral e no máximo 3 objetivos específicos); Materiais e Métodos; Cronograma e Referências; que deverá ser anexado no ato da inscrição.

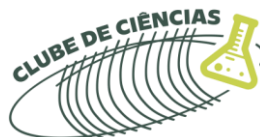
5.2 Cada proposta de projeto deve ter até 2 (dois) professores-orientadores, no mínimo 3 (três) estudantes e no máximo 5 (cinco) estudantes.

5.3 Termo de responsabilidade e de comprometimento devidamente assinado pelos professores orientadores da proposta e pelo Diretor da Unidade Escolar, disponibilizado pelo link: [https://docs.google.com/document/d/13ZeCSszQwVX5aTZsEZLWnpHmSLKhoeml/edit?usp=drive link&oid=107474381677768237642&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/13ZeCSszQwVX5aTZsEZLWnpHmSLKhoeml/edit?usp=drive_link&oid=107474381677768237642&rtpof=true&sd=true) .

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão submetidas, exclusivamente, em formato eletrônico, por meio do sistema Forms;

6.2 Não serão aceitas inscrições impressas, WhatsApp ou por E-mail;



7. DAS VAGAS

7.1 A quantidade total de vagas será de 12 (doze) grupos, cada um com no máximo 5 (cinco) estudantes, além de até 2 (dois) professores-orientadores. O número mínimo de estudantes é de 3 (três) estudantes por grupo.

8. VIGÊNCIA DO PROJETO

8.1 O Projeto de Iniciação Científica terá duração de 6 (seis) meses (05/06/2024 a 05/12/2024).

8.2 Para o ano seguinte, um novo edital será aberto e os grupos aprovados neste edital 02/2024, caso desejem continuar ou desenvolver um novo projeto, devem participar novamente do processo seletivo.

9. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

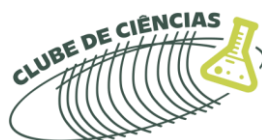
9.1 A seleção das propostas submetidas ao BIOPARQUE PANTANAL, em atendimento a este edital, constará de 1 (uma) única etapa que consiste na análise dos projetos pelas equipes NEA/NUPTec-Bioparque Pantanal.

9.2 O projeto não é passível de retificação e/ou inserção após o período de inscrição em nenhuma hipótese.

9.3 Serão desclassificados na Etapa única:

- Ausência na submissão da proposta;
- Em caso de submissão, aqueles que não atenderem os critérios para aprovação, previstos neste edital.

ITEM	Critérios de análise e Julgamento	PESO	NOTA ¹
1	Introdução: mensurada pela clareza e consistência da proposta e da delimitação do problema de pesquisa e da hipótese.	1,0	
2	Justificativa/Relevância: originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Bioparque Pantanal.	3,0	
3	Objetivos: verificáveis através da clareza do objetivo geral a ser alcançado. Em relação aos objetivos específicos é necessário que definam as etapas ou produtos que, no conjunto, se relaciona ao que irá ser alcançado.	2,0	
4	Materiais e Métodos: plano de ação detalhado que evidencie claramente a conexão entre objetivos, procedimentos e ações para a execução da pesquisa. Contendo: materiais que serão utilizados e os procedimentos para coleta de dados e análise de dados.	2,0	



5	Cronograma de atividades e plano trabalho do estudante: As atividades a serem desenvolvidas devem estar especificadas e suficientemente detalhadas para o período de vigência do projeto. O cronograma de atividades de estar adequado aos objetivos propostos.	1,0	
6	Citações e referências: conforme item 1.2.1 deste edital.	1,0	
-	Nota final	10,0	

¹A atribuição de notas para cada item do formulário será realizada após avaliação pela equipe do NEA.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado final será divulgado na página do Bioparque Pantanal no link: bioparquepantanal.ms.gov.br seguindo o cronograma estabelecido neste edital por meio de uma lista com as propostas aprovadas, sendo a classificação em ordem decrescente de pontuação.

10.2 Não há nota de corte. Os 12 (doze) primeiros classificados serão direcionados às vagas.

10.3 **Critérios de Desempate:** Caso haja empate entre os projetos, o desempate se dará pela maior pontuação nos itens **Justificativa/Relevância, Objetivos e Materiais e Métodos**, respectivamente.

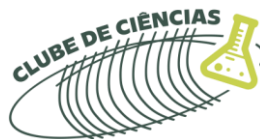
11. INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades terão início em 05 de Junho de 2024. O início da vigência dos projetos poderá sofrer alterações de acordo com o calendário do Bioparque Pantanal.

11.2 Será disponibilizado aos grupos aprovados após o resultado final deste processo seletivo um cronograma contendo a programação das visitas dos grupos ao Bioparque Pantanal.

11.3 Da disponibilidade de horário: há 3 (três) vagas para cada período disponível no formulário de inscrição, totalizando 12 (doze) vagas na semana, conforme a tabela de horário abaixo.

Horário ¹	Vagas
Quarta-feira – Matutino: 08h às 9h, 09h às 10h e das 10h às 11h.	3 grupos – 1 horário para cada grupo.
Quarta-feira – Vespertino: 14h às 15h, 15h às	3 grupos – 1 horário



16h e das 16h às 17h.	para cada grupo.
Sexta-feira – Matutino: 08h às 9h, 09h às 10h e das 10h às 11h.	3 grupos – 1 horário para cada grupo.
Sexta-feira – Vespertino: 14h às 15h, 15h às 16h e das 16h às 17h.	3 grupos – 1 horário para cada grupo.

¹Obs: Os horários podem sofrer alterações durante o decorrer do ano, sempre, porém, com um aviso prévio aos professores-orientadores.

11.4 Se ocorrer de 4 (quatro) ou mais projetos aprovados escolherem o mesmo horário na semana, a preferência será para o projeto com maior pontuação, redirecionando os projetos com menor pontuação para outro horário vago que será informado e disponibilizado via telefone ao professor-orientador, caso o grupo não possa se encaixar neste novo horário fornecido, a vaga será destinada ao próximo na classificação, e o grupo estará automaticamente desistindo da vaga.

12. DOS DEVERES DOS GRUPOS DE PESQUISA

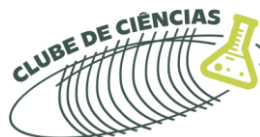
12.1 É necessário que a proposta apresente originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Bioparque Pantanal.

12.2 Ao decorrer da execução da proposta, os grupos aprovados devem elaborar e apresentar um Plano de Trabalho Individual dos estudantes e relatório parcial das atividades que estão sendo desenvolvidas seguindo o cronograma presente em cada projeto, em conformidade com o modelo que será disponibilizado posteriormente pela equipe organizadora.

12.3 Ao final, ou durante a vigência, os grupos devem obrigatoriamente apresentar um produto. O Bioparque Pantanal sugere: submissão de resumos/artigos científicos para participação em Feiras Científicas, ou produção de materiais didáticos/informativos.

12.4 Toda Produção (participações em seminários, feiras, publicação em artigo ou anais, etc) decorrentes dos projetos em andamento no Clube de Ciências, devem, obrigatoriamente, ter a aprovação do Núcleo de Pesquisa e Tecnologia – NUPTEC – para serem disponibilizadas em meio público e o envio deve ser com antecedência mínima de 15 dias úteis para o e-mail-clubedeciencias.bioparque@gmail.com .

12.5 Se o grupo não apresentar nenhum resultado até o dia 28/10/2024, fica vedada a participação de todos os integrantes, pontualmente, no próximo processo seletivo



para o Clube Ciências do Bioparque Pantanal, havendo liberação para os subsequentes.

12.6 Qualquer coleta de material biológico e/ou físico-químico dentro das dependências do Bioparque Pantanal não poderá sair do empreendimento sem autorização prévia, por escrito, de sua Diretora-Geral, sendo que o não cumprimento dessa norma será passível das penalidades expressas em lei.

12.7 Os materiais disponíveis para uso dos grupos durante o Clube de Ciências são os materiais presentes no LABMÓVEL disponibilizado pela SED-MS. Materiais não presentes neste equipamento, **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS** pelo Bioparque Pantanal, desta forma sendo de responsabilidade do grupo participante.

12.8 Os grupos de estudantes aprovados só poderão se deslocar ao Bioparque Pantanal, acompanhados de um de seus professores-orientadores que será o responsável pelos estudantes durante toda a permanência no empreendimento. Os supervisores do Bioparque Pantanal atuam na dinâmica dos encontros, com suporte na Iniciação Científica, informações e materiais disponíveis ao desenvolver dos projetos.

12.9 Projetos que exijam manuseio, transporte e/ou coleta de animais devem, obrigatoriamente, apresentar parecer favorável de um Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA). Podendo ser consultado no decorrer do projeto.

12.10 O transporte e a alimentação dos grupos aprovados são de inteira responsabilidade das escolas, pais e/ou professores.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

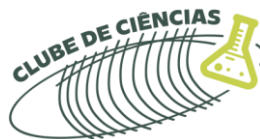
13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 Para dúvidas ou informações, os candidatos podem entrar em contato com a equipe organizadora pelos canais de atendimento:

E-mail: clubedeciencias.bioparque@gmail.com

Whatsapp (NEA): (67) 3389-9619

13.3 O professor-orientador que desejar conhecer a estrutura e os materiais



disponibilizados pelo Bioparque Pantanal para a realização da pesquisa, poderá entrar em contato com a equipe organizadora pelos canais de atendimento disponibilizados no item 13.2. deste edital.

13.4 Verificado, em qualquer etapa ou período, que o grupo candidato apresentou informações falsas e/ou qualquer documentação na ficha de inscrição com dados incorretos, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

13.5 Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, o grupo candidato será eliminado do certame.

13.6 Não será fornecido ao grupo candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no endereço eletrônico indicado no item 10 deste edital.

13.7 Será fornecido ao final da vigência deste projeto aos professores-orientadores e estudantes participantes do grupo, que cumprirem com todos os requisitos deste certame, um certificado referente à participação dos integrantes as atividades, totalizando 40h.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê de organização do Clube de Ciências, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande/MS, 19 de Abril de 2024.

MARIA FERNANDA BALESTIERI
DIRETORA GERAL DO BIOPARQUE PANTANAL

GABRIEL SANTOS LIMA SILVEIRA E THUANY REZENDE VALADARES
COORDENADORES DO CLUBE DE CIÊNCIAS